



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

- 01- RESOLUÇÃO N° 01/2012 - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**
Disciplina a cobrança de taxas acadêmicas no âmbito da UFPE e dá outras providências **01 - 02**
- 02- RESOLUÇÃO N° 05/2012 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO**
Altera dispositivos do Regimento Geral da Universidade, que tratam de prazo de inscrições para concurso público para provimento do cargo da carreira de magistério superior nas classes de Professor Assistente e Professor Adjunto, na referência I **03**
- 03- JULGAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - ABERTURA EDITAL N° 49/2012 – RETIFICAÇÕES DE NOMES – CAV**
Núcleo de Formação Docente – Áreas: Matemática e Física (Subárea: Física Geral) **04**
- 04- PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS - CAC**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – Mestrado e Doutorado **05 - 16**

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Neli Maria do Nascimento

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas / PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins(out. 2003 – out. 2011)

1. Universidade – Pernambuco - Periódicos

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO N° 01/2012

EMENTA: *Disciplina a cobrança de taxas acadêmicas no âmbito da UFPE e dá outras providências.*

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o disposto no Inquérito Civil Público n° 1.26.000.001287/2009-70 e a **Recomendação n° 20/2010/2° OTC/PRPE** do Ministério Público Federal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica extinta a cobrança de taxas acadêmicas pela expedição da primeira via de documentos oficiais, emitidos para os alunos da Universidade.

Art. 2º. Ficam estabelecidas as seguintes taxas acadêmicas e os seus respectivos valores por serviços prestados pela Universidade:

I. Revalidação de diploma de graduação e de pós-graduação de instituições estrangeiras (âmbito nacional)	R\$ 700,00 (setecentos reais)
II. Reconhecimento de diploma de curso de pós-graduação de instituições estrangeiras (âmbito interno da UFPE)	R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
III. Registro de diploma expedido por outras instituições de ensino superior do Estado de Pernambuco:	
a) 1ª via	R\$ 60,00 (sessenta reais)
b) 2ª via	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
c) Apostilamento de alteração de dados pessoais	R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)
d) Apostilamento de novas habilitações	R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)
IV. 2.ª via de diploma de curso de graduação ou de pós-graduação	R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)
V. 2.ª via de certificado de especialização ou de aperfeiçoamento	R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)
VI. Inscrição em processo de ingresso extravestibular:	
a) Reintegração de ex-aluno da UFPE	R\$ 50,00 (cinquenta reais)
b) Transferência de aluno de outra instituição de ensino superior	R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)
c) Portador de diploma de curso superior	R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)
VII. Matrícula em disciplina isolada de graduação ou de pós-graduação	R\$ 30,00 (trinta reais)
VIII. Inscrição em processo seletivo para ingresso em curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	R\$ 30,00 (trinta reais)

Art. 3º. Os valores estabelecidos no artigo anterior desta Resolução serão recolhidos à conta única da Universidade.

Art. 4º. A cobrança das taxas prevista nos incisos I e II do art. 2º será dispensada para:

- a) Servidor da Universidade que se afastar para formação em instituição de ensino superior estrangeira;
- b) Aluno que obtiver o título de doutor em instituição de ensino superior estrangeira em regime de co-tutela com a Universidade.

Art. 5º. A cobrança da taxa prevista no inciso VII do art. 2º será dispensada para aluno:

- a) Carente, com situação comprovada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis;
- b) Participante de Programa de Estudante Convênio de Graduação;
- c) Participante do Programa de Estudante Convênio de Pós-Graduação.

Art. 6º. A taxa de inscrição estabelecida no inciso VIII do art. 2º será isenta para:

- a) Aluno da Universidade concluinte de curso de graduação;
- b) Servidor da Universidade.

Art. 7º. No início de cada ano, as Pró-Reitorias para Assuntos Acadêmicos (PROACAD) e para Assuntos de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESQ) avaliarão a necessidade de reajustar os valores das taxas estabelecidas nesta Resolução, em virtude de aumento dos custos dos serviços.

Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de reajuste, a pró-reitoria interessada encaminhará justificativa e os novos valores propostos para as taxas à aprovação do Conselho de Administração.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da Universidade, revogadas as disposições em contrário.

APROVADA AD REFERENDUM PELO MAGNÍFICO REITOR EM 20 DE SETEMBRO DE 2012.

HOMOLOGADA NA 3ª (TERCEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA NO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2012.

Presidente:

Prof. ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

- Reitor -

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 05/2012.

EMENTA: Altera dispositivos do Regimento Geral da Universidade, que tratam de prazo de inscrições para concurso público para provimento do cargo da carreira de magistério superior nas classes de Professor Assistente e Professor Adjunto, na referência I.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, alínea *b*, do Estatuto da Universidade, e

CONSIDERANDO:

- a necessidade de adequar o Regimento Geral da Universidade a atual realidade da administração universitária;

RESOLVE:

Art. 1º Os parágrafos únicos dos artigos 100 e 101 do Regimento Geral da Universidade Federal de Pernambuco passam a ter a seguinte redação:

“Art. 100

Parágrafo único – As inscrições para o concurso serão abertas pelo prazo de trinta até sessenta dias.”

“Art. 101

Parágrafo único – As inscrições para o concurso serão abertas pelo prazo de trinta até sessenta dias”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da Universidade, revogadas as Resoluções nº 1/2001 e 1/2004 e demais disposições em contrário.

APROVADA NA 6ª (SEXTA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, REALIZADA NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2012.

Presidente:

Prof. ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

-Reitor -

**JULGAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO DE
PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

RETIFICAÇÕES

RESULTADOS DIVULGADOS NO BO Nº 91 – ESPECIAL, DE 02/10/2012.

CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE

NÚCLEO DE FORMAÇÃO DOCENTE

ÁREA: MATEMÁTICA - Processo nº 23076.013950/2012-68

ONDE SE LÊ:

Inscrições deferidas por ordem de inscrição: 5. André Ventura Henrique dos Santos; 11. Daniel Cassimiro Carnerio da Cunha; 27. Pamella Queiroz de Souza;

LEIA-SE:

Inscrições deferidas por ordem de inscrição: 5. André Ventura Henriques dos Santos; 11. Daniel Cassimiro Carneiro da Cunha; 27. Pammella Queiroz de Souza;

NÚCLEO DE FORMAÇÃO DOCENTE

ÁREA: FÍSICA

SUBÁREA: FÍSICA GERAL - Processo nº 23076.013946/2012-08

Inscrições deferidas por ordem de inscrição: 3. Jehar Fonseca do Nascimento;

LEIA-SE:

Inscrições deferidas por ordem de inscrição: 3. Jehan Fonseca do Nascimento;

Nélio Vieira de Melo
Diretor

CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Artes Visuais torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.propesq.ufpe.br>, e Aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2013 ao corpo discente no Programa de Pós-graduação em Artes Visuais, curso de Mestrado Acadêmico:

1 – INSCRIÇÃO:

1.1 - O Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais (PPGAV-UFPE-UFPB) destina-se a graduados em Artes Visuais, Educação Artística, Artes e áreas afins (Humanidades), (Licenciatura, Bacharelado e Curso Técnicos de Nível Superior) que tenham estudos e atuação convergente com as Artes Visuais, desde que realizados em instituições reconhecidas pelo MEC.

1.2 - As inscrições deverão ser feitas na Secretaria do PPGAV, no Centro de Artes e Comunicação (CAC), no Campus da Universidade Federal de Pernambuco, em Recife, no período de **26 a 30 de novembro de 2012**, sempre à tarde das **13h às 17h, de segunda a sexta-feira**, pessoalmente ou através de procurador. O procurador fará a entrega do respectivo mandato, acompanhada de fotocópia legível do seu documento de identidade, devidamente autenticados, as quais ficarão retidas. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento daquele documento.

1.3 - Inscrições por correspondência (via SEDEX) poderão ser solicitadas, desde que postadas até **30 de novembro de 2012**. Após o envio pelo Correio, o candidato deverá informar, via e-mail, o seu nome e o número do documento do SEDEX. O candidato deverá monitorar a documentação até chegar à Secretaria do PPGAV. Não serão aceitas inscrições via FAX ou por correio eletrônico.

1.4 –As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais **não** poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.6 – O candidato deverá ser portador de **Diploma de Graduação**, expedido por Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelos órgãos competentes, e comprovado por ocasião da matrícula no Programa.

1.7 - O candidato que estiver cursando o último semestre do curso de Graduação deverá apresentar a **Declaração de Conclusão de Curso** no ato de sua matrícula, caso seja aprovado.

1.8 – O candidato deverá apresentar o **Certificado de proficiência**, em língua estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol), emitido por Departamento de Letras de Instituições de Ensino Superior, Federal ou Estadual ou por instituições de ensino de línguas estrangeiras reconhecidas, no ato da matrícula no Programa ou até o final do segundo período do curso (2013.2), conforme o Art.26, Parágrafo Único do Regulamento do PPGAV, publicado no Boletim Oficial nº47 de 24 de Agosto de 2012.

1.9 - Só serão aceitas inscrições mediante a apresentação de todos os documentos requeridos no Item 2 deste Edital.

1.10 - A homologação das inscrições será fixada no quadro de avisos da Secretaria do PPGAV, bem como na página eletrônica do curso, no **dia 07 de dezembro de 2012**.

1.11 - O aluno poderá entrar com recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de divulgação da homologação das inscrições.

2 – DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

2.1 - A documentação necessária para realizar a inscrição compõe-se dos seguintes itens:

2.2 - Formulário de Inscrição (anexo II) – disponível na Secretaria do PPGAV ou pode-se fazer o *download* na página do PPGAV, no endereço <http://www.ccta.ufpb.br/ppgav/> O formulário deverá ser preenchido previamente.

2.3 - Uma fotografia 3x4;

2.4 - Fotocópia autenticada da **Carteira de Identidade** ou do **Passaporte** (para candidatos estrangeiros);

2.5 - Fotocópia autenticada do **CPF** (para candidatos brasileiros);

2.6 - Fotocópia autenticada do **Título de Eleitor** (para candidatos brasileiros com comprovação da última votação);

2.7 - Fotocópia autenticada do **Certificado de Reservista** (para homens);

2.9 - Fotocópia autenticada do **Diploma de Graduação** (frente e verso) ou **Declaração de Conclusão de Curso**. Em caso de cursos de graduação realizados no exterior, eles devem ser reconhecidos no Brasil, segundo a legislação brasileira vigente. No ato da matrícula os alunos deverão assinar um termo dando ciência de que só receberão o diploma após o reconhecimento do diploma estrangeiro por uma universidade brasileira.

2.10 - Fotocópia autenticada do **Histórico Escolar oficial da Graduação emitido pela instituição;**

2.11 - **Curriculum Lattes** (1 via), impresso no modelo completo, com a produção dos últimos cinco anos (a partir de 1º de janeiro de 2007), acompanhado de fotocópias da documentação comprobatória.

2.12 - **ORIGINAL** (1ª via) da **Guia de Recolhimento da União (GRU)**, comprovando o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), com isenção para alunos da UFPE concluintes do curso de graduação, bem como servidores desta instituição, conforme anexo I.

2.13 - Certificado de **Proficiência em Língua Estrangeira** – (Inglês, Francês ou Espanhol). O certificado deve estar dentro do prazo de validade de **dois anos** e a nota precisa ser equivalente ou superior a 7 (sete), em escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, podendo ser apresentado por ocasião da matrícula no Programa de Pós-graduação ou até o final do segundo período do curso (2013.2), conforme o Art.26, Parágrafo Único do Regulamento do PPGAV, publicado no Boletim Oficial nº47 de 24 de Agosto de 2012.

2.14 – **Escolha da linha de pesquisa** – o candidato deverá se inscrever em apenas uma linha de pesquisa a ser preenchida no formulário de inscrição.

2.15 - **Projeto de Pesquisa** (1 via); deve conter, no máximo, 12 (doze) páginas (fonte *Times New Roman* - tamanho 12; espaço entre linhas 1,5; margens 2,5 cm; papel A4) constando do seguinte roteiro:

- **Folha de Rosto - Título** - deve expressar, com clareza, a problemática e, se for o caso, delimitando-a do ponto de vista espacial e cronológico;
- **Justificativa (no máximo 2 páginas)** - apresenta e explica a relevância da proposta de estudo e sua adequação à área de concentração do Programa e a respectiva linha de pesquisa; apresenta o problema da pesquisa, com a devida pergunta que norteará a investigação, incluindo, quando for necessário, recorte espacial e temporal do assunto que se pretende pesquisar;

- **Fundamentação Teórica (no máximo 4 páginas)** - deve conter o debate no qual se insere e a literatura pertinente ao recorte temático;
- **Objetivos (Geral e Específicos) (1 página)** - define, com clareza, os propósitos do trabalho a ser realizado. Devem ser claros, precisos, concisos, reais, atingíveis e operacionalizáveis. Cada objetivo deve expressar apenas uma ação da pesquisa. Deve ser redigido com verbo no infinitivo. Relacionam-se com cada etapa da pesquisa.
- **Procedimentos Metodológicos (no máximo 3 páginas)** - apresenta as etapas de desenvolvimento da pesquisa, os instrumentos que serão utilizados para a coleta de dados e as informações sobre a delimitação espacial e temporal da investigação;
- **Referências (1 página)** – deve listar, de acordo com as normas da ABNT, os títulos citados no Projeto de Pesquisa e uma bibliografia preliminar relativa ao tema escolhido.
- **Cronograma de execução da pesquisa** – a pesquisa deverá ser realizada no período de 2 (dois) anos.

Observações:

- Caso o candidato seja aprovado no processo seletivo, deverá apresentar no ato da matrícula no PPGAV a **Declaração de Conclusão de Curso**, documento recebido da instituição de ensino superior somente após a Colação de Grau.
- Todos os documentos curriculares em língua estrangeira devem ser acompanhados de tradução oficial para o português;
- Os Projetos de Pesquisa devem ser apresentados em língua portuguesa.
- A Tabela de Pontuação do Currículo deve ser preenchida pelo candidato. Só poderão ser computados os documentos com comprovação apresentadas no currículo.

3 – EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

O concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 6 (seis) membros. Sendo 3 (três) para cada Linha de Pesquisa.

3.1 – A seleção para o Mestrado consiste em três etapas, eliminatórias e classificatórias, conforme especificado a seguir:

3.2 - Primeira Etapa - Prova de Conhecimento (eliminatória) com peso 4,5: constará de prova em língua portuguesa, de conteúdo dissertativo. Para tal fim, serão propostos dois temas distintos para cada linha de pesquisa, de acordo com assuntos inerentes à área de concentração do programa e conforme a bibliografia indicada, cabendo ao candidato escolher qual o tema a ser desenvolvido. A Prova de Conhecimento possuirá caráter eliminatório, estando reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) pontos. A escala de avaliação utilizada será de 0 (zero) a 10,0 (dez), segundo a pontuação abaixo relacionada:

Critérios avaliativos da Prova de Conhecimento	Percentual
Domínio do conteúdo	50%
Seqüência lógica e coerência do texto	30%
Correção na linguagem e clareza na comunicação	20%

3.3 - Segunda Etapa - Avaliação do Projeto de Pesquisa (eliminatória) com peso 4,5: constará da pontuação do Projeto de Pesquisa, entregue no ato da inscrição, e possuirá caráter eliminatório, estando reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) pontos. A escala de avaliação utilizada será de 0 (zero) a 10,0 (dez), segundo a pontuação especificada a seguir:

Critérios avaliativos do Projeto de Pesquisa	Percentual
Justificativa	20%
Fundamentação Teórica	30%
Objetivos (Geral e Específicos)	20%
Procedimentos Metodológicos	30%

3.4 -Terceira Etapa - Análise do Curriculum Lattes (classificatória) com peso 1: avaliação curricular a partir de três critérios básicos – atividade de docência, experiência profissional, produção científica, artística e cultural dos últimos **cinco anos** com sua respectiva comprovação. O candidato será avaliado de acordo com a documentação comprobatória do currículo conforme pontuação apresentada na tabela abaixo. O candidato deverá preencher a tabela constante no anexo III de acordo com o quantitativo de sua produção.

Tabela de Pontuação do Curriculum Lattes	Pontuação máxima
Artigos publicados em periódicos especializados indexados, com corpo editorial e sistema de arbitragem	
Qualis A1 e A2	10.0
Qualis B1 e B2	9.0
Qualis B3	8.0
Qualis B4	7.0
Qualis B5	2.0
Qualis C	1.0
Atividade Profissional (por semestre)	1.0
Atividades de Docência (por semestre)	1.0
Artigos de divulgação: Científica, Tecnológica e Artística	0.5
Trabalhos publicados em anais de congressos e eventos	0.5
Trabalhos completos Internacionais	1.5
Trabalhos completos Nacionais	1.0
Resumos Expandidos com 3 ou mais páginas Internacionais	1.0
Resumos Expandidos com 3 ou mais páginas Nacionais	0.5
Resumos em Congressos Nacionais e Internacionais	0.5
Livros	10.0
Capítulos de livros	5.0
Obras Artísticas	1.0
Monografia de Especialização	5.0
Iniciação Científica	2.0
Monitoria	1.0
Outras atividades (produção técnica)	1.0

3.5 - Interposição de Recurso: O candidato terá direito ao prazo de **três dias**, contando a partir da data de divulgação, para **interposição de recurso**, após a realização de **cada etapa** do processo de seleção.

4 - DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

A seleção será realizada no período de **04 de Fevereiro a 04 de Março de 2013**, segundo o calendário abaixo:

4.1 – Primeira etapa - Prova de Conhecimento (eliminatória) com peso 4,5:

Data: 04 de Fevereiro de 2013 (2ª feira)

Horário: das 13h às 17h

Linha de pesquisa: História, Teoria e Processos de Criação em Artes Visuais

Local: Sala Áudio 4 – Centro de Artes e Comunicação - UFPE

Linha de pesquisa: Ensino das Artes Visuais no Brasil

Local: Sala Áudio 3 – Centro de Artes e Comunicação - UFPE

Divulgação do Resultado: 08 de Fevereiro de 2013 (6ª feira), às 13h, no quadro de avisos da Coordenação do PPGAV e no endereço <http://www.ccta.ufpb.br/ppgav>

4.2 - Interposição de Recurso: O candidato terá direito ao prazo de **três dias**, contando a partir da data de divulgação, para **interposição de recurso**, após a realização da **primeira etapa** do processo seleção.

Data: 14,15 e 18 de fevereiro (5ª, 6ª e 2ª feira)

Horário: das 13h às 17h

4.3 – Segunda etapa - Avaliação dos Projetos de Pesquisa (eliminatória) com peso 4,5:

Data: 19,20 e 21 de Fevereiro de 2013 (3ª, 4ª e 5ª feira)

Horário: 8h às 12h e das 13h às 17h

Divulgação do Resultado: 22 de Fevereiro de 2013 (6ª feira), a partir das 13h, no quadro de avisos da Coordenação do PPGAV e no endereço <http://www.ccta.ufpb.br/ppgav>

4.4 - Interposição de Recurso: O candidato terá direito ao prazo de **três dias**, contando a partir da data de divulgação, para **interposição de recurso**, após a realização da **segunda etapa** do processo seleção.

Data: 25, 26 e 27 de fevereiro (2ª, 3ª e 4ª feira)

Horário: das 13h às 17h

4.5 – Terceira etapa - Análise do *Curriculum Lattes* (classificatória) com peso 1,0:

Datas: 28 de Fevereiro e 01 de Março de 2013 (5ª e 6ª feira) (para os aprovados nas etapas anteriores).

Horário: das 8h às 12h e das 13h às 17h

Divulgação do Resultado: 04 de Março de 2013 (2ª feira), às 13h, no quadro de avisos da Coordenação do PPGAV e no endereço <http://www.ccta.ufpb.br/ppgav>

4.6 - Interposição de Recurso: O candidato terá direito ao prazo de **três dias**, contando a partir da data de divulgação, para **interposição de recurso**, após a realização da **terceira etapa** do processo seleção.

Data: 05,06 e 07 de março (3ª, 4ª e 5ª feira)

Horário: das 13h às 17h

4.7 – Quadro síntese das etapas, datas e horários da seleção

ETAPA	DATA	HORÁRIO
Inscrições	26 a 30 de Novembro de 2012	13h às 17h
1ª - Prova de Conhecimento	04 de Fevereiro de 2013 (2ª feira)	13h às 17h
Divulgação do Resultado	08 de Fevereiro de 2013 (6ª feira)	13h
Interposição de Recurso	14, 15 e 18 de Fevereiro de 2013 (5ª, 6ª e 2ª feira)	13h às 17h
2ª - Avaliação do Projeto de Pesquisa	19,20 e 21 de Fevereiro de 2013 (3ª, 4ª e 5ª feira)	08h às 12h e das 13h às 17h
Divulgação do Resultado	22 de Fevereiro de 2013 (6ª feira)	13h
Interposição de Recurso	25,26 e 27 de Fevereiro de 2013 (2ª, 3ª e 4ª feira)	13h às 17h
3ª - Análise do Curriculum Lattes	28 de Fevereiro a 01 de Março de 2013 (5ª e 6ª feira)	08h às 12h e das 13h às 17h
Divulgação do Resultado	04 de Março de 2013 (2ª feira)	13h
Interposição de Recurso	05, 06 e 07 de Março (3ª, 4ª e 5ª feira)	13h às 17h
Resultado Final	08 de Março de 2013	13h
Interposição de Recurso	11,12 e 13 de Março de 2013	13h às 17h
Matrícula	03/2013 – Conforme calendário da PROPEAQ	8h às 12h e das 13h às 17h
Início das aulas	03/2013	13h

Disposições gerais para a participação do candidato no Processo Seletivo

- Em todas as provas, o candidato deverá comparecer ao local designado trinta minutos antes do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e documento de identificação original apresentado no ato da inscrição. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (fotografia e assinatura).
- Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas, após o horário fixado para o seu início.
- Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- Não será admitida consulta a livros nem a dicionários ou qualquer outro tipo de material e equipamento, durante a realização das provas.
- Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento do candidato da sala.
- Será excluído e, conseqüentemente, eliminado da seleção o candidato que: apresentar-se após o horário estabelecido; não comparecer no dia de realização das provas, seja qual for o motivo alegado; que for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de telefones móveis, livros, notas, impressos ou eletrônicos; lançar mão de meios ilícitos para realização das provas; perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos; deixar de cumprir quaisquer das exigências deste edital.

5 - DO CÁLCULO DA NOTA FINAL DOS CANDIDATOS

A Nota Final dos Candidatos será a média ponderada das notas por eles obtidas em cada uma das Etapas que constituem o Processo Seletivo, utilizando a fórmula:

$\frac{4,5a + 4,5b + c}{10} = N$	Especificações: a = nota da prova escrita; b = nota do projeto de pesquisa; c = nota do currículo*; N = nota final do candidato
----------------------------------	---

*O valor de **c** é calculado de acordo com a fórmula abaixo:

$c = \frac{10x}{y}$	Especificações: c = nota do currículo x = pontuação total do currículo do candidato y = maior pontuação total de currículo obtida na linha de pesquisa
---------------------	--

6 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Os candidatos aprovados para o mestrado serão classificados, de acordo com a Nota Final obtida de acordo com o exposto no item 5 deste Edital. Na hipótese de mais de um candidato obter notas idênticas na Nota Final, serão utilizados os critérios de desempate abaixo listados, pela ordem:

- maior nota na Prova Escrita;
- maior nota no Projeto de Pesquisa;
- maior nota no *Curriculum Lattes*.

7 - DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

7.1 - O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado no Boletim Oficial da UFPE.

7.2 – O Resultado será divulgado no dia **08 de março de 2013 às 13h**, no quadro de avisos da Coordenação do PPGAV/UFPE e na página do Programa <http://www.ccta.ufpb.br/ppgav>

7.3 - O provimento das vagas observará a ordem de classificação dos candidatos aprovados. Candidatos aprovados, mas não classificados, podem ser posteriormente convocados caso não haja preenchimento das vagas, após o encerramento da Matrícula dos alunos classificados.

8 - DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

O Mestrado Acadêmico em Artes Visuais é constituído por uma Área de Concentração denominada **Ensino das Artes Visuais**.

8.1 - Área de concentração - Ensino das Artes Visuais

É uma área também conhecida como arte/educação. Estuda e investiga as concepções e os fundamentos teóricos e metodológicos de ensino e aprendizagem em Artes Visuais. Analisa a aplicação de abordagens e procedimentos educacionais em diferentes épocas e contextos institucionais. Busca favorecer o desenvolvimento cultural de diferentes públicos, em diferentes níveis e modalidades de ensino, interessando-se pelo processo de produção, recepção ou interpretação e veiculação das Artes Visuais.

Estão vinculadas a esta área de concentração duas Linhas de Pesquisa: **História, Teoria e Processos de Criação em Artes Visuais** e **Ensino das Artes Visuais no Brasil**.

9 - LINHAS DE PESQUISA

9.1 - História, Teoria e Processos de Criação em Artes Visuais

Objetiva a reflexão sobre a produção artística no que diz respeito ao tempo, ao espaço e às transformações políticas, sociais e econômicas. Contribui para alimentar e enriquecer o ensino e a aprendizagem em Artes Visuais, fornecendo importantes informações sobre a história e os processos criativos na área. Também investiga e analisa a problematização contemporânea da arte objetivando dialogar, de forma estreita, com os aspectos atuais da arte e da cultura para a formulação de um pensamento histórico e crítico, propondo relações entre tradição e contemporaneidade. Fomenta as pesquisas em história da arte e proporciona uma formação capaz de trabalhar sobre o conjunto de questões próprias de cada contexto histórico. Aborda, ainda, o desenvolvimento de trabalhos e pesquisas em artes visuais que contemplem o emprego de meios tecnológicos e digitais em processos híbridos, envolvendo ampla gama de possibilidades, desde os procedimentos em suportes mais tradicionais (pintura, desenho, escultura, fotografia, gravura, entre outros) aos campos mais expandidos (arte corporal, performance, dança, instalação, arte sonora, intervenção urbana e arte pública, *site-specific* e outros). Interessa-se pelas inquietações da relação entre arte e comunicação, associando os processos artísticos aos produtos audiovisuais (documentários, filmes, vídeos).

9.2 - Ensino das Artes Visuais no Brasil

Abrange investigações relativas ao ensino de Artes Visuais no Nordeste e demais regiões do país. Analisa os fundamentos teóricos e metodológicos, tomando como referência o ensino ministrado em diferentes situações educativas - formais e não-formais - (escolas, museus, terceiro setor, centros culturais e outros espaços educativos) desenvolvidos, especialmente, na região Nordeste do país. Objetiva fornecer subsídios para a reflexão da atuação docente em Artes Visuais, possibilitando também aprofundar os conhecimentos acerca do processo de aprendizagem de crianças, adolescentes e adultos.

10 - DO NÚMERO DE VAGAS

10.1 - Para a presente seleção serão disponibilizadas **16 (dezesesseis)** vagas para **alunos regulares**, com ingresso previsto para **março de 2013**. Sendo **8 (oito)** vagas para a Linha História, Teoria e Processos de Criação em Artes Visuais e **8 (oito)** vagas para a Linha Ensino das Artes Visuais no Brasil. No caso de ausência ou rendimento insatisfatório de candidatos, estas vagas poderão não ser preenchidas.

10.2 - O preenchimento das 16 vagas se dará segundo a classificação dos candidatos após a conclusão do processo seletivo, sendo oito destinadas a uma linha e oito à outra.

10.3 - O Orientador será definido pelo Colegiado do PPGAV, de acordo com a disponibilidade de vagas de cada Professor Orientador, e será comunicada aos alunos por ocasião de sua matrícula no Curso.

11 - DAS BOLSAS DE ESTUDO

11.1 - O Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais, em nível de Mestrado Acadêmico, conta com bolsas para alunos regulares, cuja distribuição se dará segundo as normas das instituições de fomento, a saber: CAPES (<http://www.capes.gov.br>) e CNPq (<http://www.cnpq.br>).

11.2 - A aprovação do candidato na seleção não é garantia para a obtenção de bolsa.

11.3 - Para proceder à avaliação e à concessão de eventuais bolsas disponíveis, a Coordenação do PPGAV designará oportunamente uma Comissão de Bolsas que definirá os critérios de concessão. A classificação dos candidatos de acordo com a Nota Final obtida no processo seletivo, conforme a fórmula que consta do Item 5 deste Edital, deverá ser considerada na definição dos critérios de concessão de bolsas.

11.4 - A bolsa é destinada ao programa, sendo concedida ao aluno por um período de até 12 meses, renovável uma única vez, por, no máximo, igual período. A renovação ocorrerá desde que haja disponibilidade de bolsas e o desempenho do aluno seja considerado satisfatório por seu orientador e pela Comissão de Bolsas.

11.5- Em caso de concessão de bolsa exige-se dedicação integral ao curso.

12 - DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

12.1 - Para efetivar sua condição de aluno regular do Curso de Mestrado, o candidato selecionado, nos termos deste Edital, deverá se matricular no prazo estabelecido pela PROPESQ.

13 - DA DURAÇÃO DO CURSO

13.1 - O Curso de Mestrado deverá ser integralizado em um prazo máximo de 24 meses (equivalente a quatro semestres).

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Verificada, a qualquer tempo, a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas, proceder-se-á a eliminação do candidato da seleção, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- O PPGAV se exime das despesas dos candidatos em quaisquer etapas da Seleção.
- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção nos murais da Secretaria do PPGAV – UFPE-UFPB e/ou no *site* <http://www.ccta.ufpb.br/ppgav>
- A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para a seleção contidas nos comunicados e neste edital.
- **Será garantida a não identificação dos candidatos na prova de conhecimento.**
- É consagrada a nota 7 (sete) como nota mínima para aprovação nas etapas de caráter eliminatório.
- Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.
- Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGAV.
- Os candidatos poderão obter mais informações e esclarecimentos sobre a Seleção e sobre a divulgação dos resultados, na Secretaria do PPGAV, localizada na UFPE, no Centro de Artes e Comunicação (CAC), Campus Universitário, Recife, ou por meio do telefone (0XX81) 2126-8755, ou por meio da internet, no endereço eletrônico: ppgav.ufpe@gmail.com ou artescchla@gmail.com ou na página <http://www.ccta.ufpb.br/ppgav>
- Este Edital, bem como o resultado final, será publicado BO da UFPE e divulgado na página do programa.

Registre-se e publique-se.

Recife, Outubro de 2012.
Coordenador de Pós-graduação em Artes Visuais - UFPE

ANEXO I

Passos para emissão do Boleto Bancário para pagamento de inscrição - GRU

Faz-se necessário:

1. Acessar o endereço: www.stn.fazenda.gov.br
2. Clicar no lado esquerdo da tela em “SIAFI-sistema de administração financeira”
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de Recolhimento da União”
4. Clicar no lado esquerdo da tela “Impressão-GRU Simples”

PREENCHIMENTO DOS CAMPOS (BARRAS AMARELAS) – EMISSÃO BOLETO BANCÁRIO:

UNIDADE FAVORECIDA

CÓDIGO: 153080

GESTÃO: 15233

RECOLHIMENTO

CÓDIGO: 28832-2

NÚMERO DE REFERÊNCIA: 5356

COMPETÊNCIA E VENCIMENTO

Não é necessário informar.

CONTRIBUINTE (DEPOSITANTE)

CPF do candidato ou aluno

Nome do candidato

Valor: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

CLICAR EM GRU SIMPLES

Em seguida imprimir o Boleto Bancário e pagar em qualquer Agência do Banco do Brasil

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO 2013

Dados pessoais

Nome Completo: _____

Sexo: M F - Data nascimento: ____/____/____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Filiação: Pai: _____

Mãe: _____

RG: _____ Emissor: _____ Data emissão: _____

Título: _____ Seção: _____ Zona: _____

CPF: _____ Reservista: _____ Emissão: _____

Passaporte: _____ País emissor: _____

Endereço Residencial

Rua/Av.: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ Fone () _____

e-mail: _____

Informações acadêmicas:

Graduação: _____

Instituição: _____ Ano: _____

Inscrição para o Mestrado na linha de pesquisa:

História, Teoria e Processos de Criação em Artes Visuais

Ensino das Artes Visuais no Brasil

Opção de língua estrangeira:

Língua Indicada: Inglês Francês Espanhol

Informações complementares:

O candidato exerce alguma atividade profissional? sim não

Função: _____

Instituição: _____

Endereço completo: _____

Recife, ____/____/____.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

ANEXO III – Tabela de Quantitativo de Produção

Artigos publicados em periódicos especializados indexados, com corpo editorial e sistema de arbitragem	Quantitativo	Para uso do PPGAV
Qualis A1 e A2		
Qualis B1 e B2		
Qualis B3		
Qualis B4		
Qualis B5		
Qualis C		
Atividade Profissional (por semestre)		
Atividades de Docência (por semestre)		
Artigos de divulgação: Científica, Tecnológica e Artística		
Trabalhos publicados em anais de congressos e eventos		
Trabalhos completos Internacionais		
Trabalhos completos Nacionais		
Resumos Expandidos com 3 ou mais páginas Internacionais		
Resumos Expandidos com 3 ou mais páginas Nacionais		
Resumos em Congressos Nacionais e Internacionais		
Livros		
Capítulos de livros		
Obras Artísticas		
Monografia de Especialização		
Iniciação Científica		
Monitoria		
Outras atividades (produção técnica)		
Total pontos CV LATTES		